



PODER EXECUTIVO

Profeito do Pandanánalia	Percival Sentes Muniz
Prefeito de Rondonópolis	
Vice Prefeito	
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	
Secretário de Administração	
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	
Secretário de Receita	
Secretário de Transporte e Trânsito	
Secretário de Habitação e Urbanismo	
Secretário de Infraestrutura	
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Dailson Nunis
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Fabricio Miguel Correa
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Carlos Eduardo Vanzeli
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	
Diretor SANEAR	
Diretor CODER.	
Diretor Executivo do IMPRO	
Editora do DIORONDON	Betnania dos Santos Rezende
DIORONDON ELETRÔNICO	

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias;1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-3704 - CEP 78:740-20. Rondonópolis - Mato Grosso Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outuro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Municipio

Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br





Diário Oficial - DIORONDON Nº 3863 - Rondonópolis Terça - Feira, 27 de Dezembro de 2016 - Suplemento

LEI Nº 9.115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina de Praça ACRAM BADIH DIB a Praça localizada na Estação de Tratamento ETA da Avenida Lions Internacional, no Município de Rondonópolis, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA ACRAM BADIH DIB**, a Praça localizada na esquina entre a Avenida Lions Internacional e a Rua Domingos de Lima, na Estação de Tratamento de Água (ETA), na Vila Aurora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de dezembro de 2016; 101º da Fundação e 63º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

EM BRANCO